



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 31 de outubro de 2023

Ano XVII

nº 2688



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2685, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede a Comenda Clara Chaves a Ana Flávia Novais e Silva.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, XLII, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Comenda Clara Chaves será conferida pelo Chefe do Poder Executivo àqueles que se destacarem por sua contribuição honrosa à sociedade, seja por trabalhos ou influências sociais, econômicas ou políticas, que corroborem para o engrandecimento do município, nos termos da Lei Municipal nº 1971, de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Flávia Novais e Silva, natural de Monte Carmelo, psicóloga, foi nomeada Secretária Municipal de Saúde em 08 de abril de 2020 e desde então tem se dedicado integralmente à missão de fortalecer o Sistema Único de Saúde, atuando para garantir a atenção integral à saúde da população, por meio de ações de prevenção, promoção, assistência e reabilitação;

CONSIDERANDO que sua gestão frente à Secretaria Municipal de Saúde, sobretudo no combate à pandemia provocada pela COVID-19, proporcionou um atendimento digno a todos os cidadãos e possibilitou, inclusive, o reconhecimento do Município de Monte Carmelo, que se tornou referência regional na área da saúde;

CONSIDERANDO seu compromisso em cuidar da saúde da população carmelitana, contribuindo para efetivar a universalidade, a equidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade e a integralidade das ações;

CONSIDERANDO que a magnitude de sua atuação profissional inspira, motiva e contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais humana, acolhedora e fraterna, fortalecendo o serviço público municipal e conferindo-lhe maior eficiência;

CONSIDERANDO sua honrosa contribuição à sociedade, que constitui fato de conhecimento público e notório;

CONSIDERANDO que sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da igualdade de gênero, fomentando a participação política das mulheres no âmbito da Administração Pública Municipal, sob um viés igualitário e emancipador;

CONSIDERANDO que seu exemplo de gestão e liderança traduz a representatividade da democratização da ocupação do espaço público;

CONSIDERANDO que há manifesto interesse do Município de Monte Carmelo em reconhecer publicamente a relevância de suas ações;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Clara Chaves a Ana Flávia Novais e Silva.

Art. 2º A Comenda Clara Chaves será entregue em sessão solene a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 30 de outubro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.234, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Delega competência ao(à) servidor(a) que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IV, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o art. 75 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 49/2017 – Código Sanitário Municipal, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo Sanitário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2676, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária (JARVIS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o supracitado Decreto estabelece que o recurso cabível face à decisão condenatória do JARVIS será dirigido ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, constituindo, assim, a 3ª (terceira) instância;

CONSIDERANDO que a competência atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, para julgar o processo administrativo sanitário em 1ª (primeira) instância, pode ser delegada, nos termos dos arts. 13, II, c/c 86, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 49/2017;

CONSIDERANDO a duplicidade de competência atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde no âmbito do processo administrativo e o princípio da impessoalidade, previsto expressamente no caput do art. 37 da Constituição da República, que garante o direito ao reexame e o acesso a até três instâncias administrativas, mediante julgamento por pessoas físicas distintas;

CONSIDERANDO que o recurso poderá ser apreciado por mais de uma instância administrativa hierarquicamente superior e que ainda não tenha manifestado sobre o recurso;

CONSIDERANDO que o(a) Secretário(a) Municipal é a autoridade máxima do órgão e julgará o recurso administrativo sanitário em última instância, nos moldes do §1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2676/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Coordenadora da Vigilância Sanitária, Ângela Mara da Silva Naves, matrícula 439166, para desempenhar as atribuições de Autoridade Sanitária responsável pelo julgamento do Processo Administrativo Sanitário em 1ª (primeira) instância, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 30 de outubro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANA FLÁVIA NOVAIS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Convite 02/2022. 2º T.A – Ctt: 63/2022. Contratada: João Silveira Construções - ME, CNPJ: 10.428.583/0001-00. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Espaço



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 31 de outubro de 2023

Ano XVII

nº 2688

Conviver, localizado na Rua Três, sem Número, no bairro do Carmo. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 11,3757%, sendo o valor do acréscimo de R\$ 35.248,25 referente ao Contrato nº 63/2022. Data: 04/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. Chamada Pública nº 03/2023– Processo nº 136/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de novembro de 2023, às 14:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 03/2023. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Monte Carmelo/ MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 30 de outubro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023. 2º T.A ao Contrato: 175/2023. Contratada: Lucas Lucco Produções Ltda – ME, CNPJ:18.568.794/0001-50. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação do Cantor Lucas Lucco para a Realização de Show Artístico no Evento “Abertura dos Jogos da Superliga de Vôlei” a Ser Promovido no dia 10 de Novembro de 2023 (data pode ser alterada pela Confederação Brasileira de Voleibol), em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na Clausula Sétima - Obrigações e Responsabilidades: **Onde se lê:** 7.1.5.5 – Promover o Show Artístico do jogo de abertura da Superliga de Voleibol, sendo que, a data 10 (dez) de novembro de 2023 poderá ser alterada, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE e conciliação junto à CONTRATADA. **Lê-se:** 7.1.5.5 – Promover o Show Artístico do jogo de abertura da Superliga de Voleibol, na data de 18 (dezoito) de novembro de 2023, conforme tabela oficial dos jogos da superliga de vôlei publicada pela CBV (Confederação Brasileira de Vôlei). Monte Carmelo, 24 de outubro de 2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO SRP – Nº 122/2022, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 171/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Vidraçaria Soares Ltda, CNPJ: 18.458.455/0001-10. Valor Global: R\$ 786.600,00. Contrato nº 193/2023. Data: 16/10/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br